



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

INFORMAÇÃO Nº 7249 - TRE/PRE/DG/SAF/COFIC/SACONT

Informação nº **310/2024** –Pregão Eletrônico 19/2024

Procedimento Administrativo SEI nº 0006926-11.2023.6.12.8000.

Assunto: ANÁLISE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA - CNPJ_06.538.799/0001-50

Trata-se de análise da situação financeira da empresa licitante acima identificada para fins de habilitação no Pregão nº 19/2024-Eletrônico, Procedimento Administrativo SEI nº 0006926-11.2023.6.12.8000, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de apoio administrativo mediante fornecimento de mão de obra de Auxiliares de Apoio às Eleições 2024 e Supervisores, para atividades de apoio na preparação e operacionalização do pleito eleitoral 2024.

As regras para aferição da situação financeira da empresa licitante foram definidas no Item 7.2 e seus subitens, do Edital do Pregão nº 19/2024-Eletrônico, as quais reproduzimos abaixo, com ajustes:

7.2. O BALANÇO PATRIMONIAL apresentado pela empresa será analisado com a observância do que dispõem as cláusulas abaixo.

7.2.1. Será considerado como na forma da Lei o Balanço Patrimonial, apresentado mediante:

a) publicação em Diário Oficial ou jornal; ou,

b) cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou,

c) cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

d) escrituração digital entregue à RFB, na forma da Lei.

7.2.2. Será analisada e avaliada a situação financeira da empresa pelos seguintes índices contábeis:

A) Liquidez Geral: Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

B) Liquidez Corrente: Ativo Circulante
Passivo Circulante

C) Solvência Geral: Ativo total
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

D) Capital Circulante Líquido (ou Capital de Giro): Ativo Circulante - Passivo Circulante.

7.2.3. Para ser considerada habilitada, de acordo com a análise do Balanço Patrimonial e da Declaração constante na alínea "i" da cláusula 7.1, a empresa deverá obter:

7.2.3.1. Resultado igual ou superior a 1 na avaliação dos índices contábeis enumerados nas alíneas "A" a "C" da cláusula 7.2.2;

7.2.3.2. Capital Circulante Líquido (ou Capital de Giro) de, no mínimo, 33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento) do valor total global da contratação descrito nas planilhas de custo e formação de preços e proposta detalhada apresentadas pela empresa;

7.2.3.2.1. O valor descrito na cláusula anterior é referente ao dispêndio da empresa no decorrer dos dois primeiros meses do contrato, referente ao custeio dos salários e benefícios dos profissionais a serem contratados, bem como ao pagamento de diárias, quando necessário e também ao fornecimento dos materiais necessários à execução dos trabalhos.

7.2.3.2.2. O percentual de 33,33% é proporcional ao índice de 16,66% recomendado pelo TCU no Acórdão nº 1.214/2013 do Tribunal de Contas da União, percentual este aplicável quando da vigência contratual de 12 (doze) meses, considerando que para esta contratação a vigência é de 6 (seis) meses.

7.2.3.3. Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para o primeiro ano da contratação; e

7.2.4. Se necessária a atualização do balanço, deverá ser apresentado o balanço atualizado na forma estabelecida na cláusula 7.2.1 acima.

7.2.5. O atendimento dos índices econômicos previstos nesta cláusula deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Para verificação da situação financeira da licitante, em conformidade com o dispositivo normativo deste pregão são indispensáveis a leitura de informações constantes do Balanço Patrimonial, na Demonstração do Resultado do Exercício, na declaração da licitante constando o valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e com empresas privadas vigentes na data de abertura da licitação (considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado, conforme Nota 2 do Anexo VII-E da IN nº 5/2017, do Ministério do Planejamento), do valor global da contratação descritos nas planilhas de custos e formação de preços e propostas detalhadas apresentadas pela empresa e, supletivamente, de justificativas da licitante.

O Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício apresentados pela empresa (inseridos no ComprasNet antes da sessão pública) foram extraídos do recibo de entrega de escrituração contábil autenticada na Junta Comercial da sede da licitante, referente ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022 e de 01/01/2023 a 31/12/2023.

No Balanço Patrimonial apresentado pela licitante (inseridos no ComprasNet antes da sessão pública) constam nos grupos de contas a serem examinados os valores a seguir:

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2022	
RUBRICA	Valor R\$
Ativo Circulante (AC)	7.063.223,58
Ativo Realizável a Longo Prazo (ARLP)	22.438.993,80
Passivo Circulante (PC)	2.187.890,30
Passivo Exigível a Longo Prazo (PELP)	521.455,30
Ativo Total (AT)	29.668.387,62
Patrimônio Líquido (PL)	26.959.042,02
Valor Global Estimado da Contratação	2.752.633,49
Receita Bruta na DRE	53.888.668,06

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023	
RUBRICA	Valor R\$
Ativo Circulante (AC)	11.678.450,47
Ativo Realizável a Longo Prazo (ARLP)	43.016.315,91
Passivo Circulante (PC)	1.454.329,31
Passivo Exigível a Longo Prazo (PELP)	6.052.749,42
Ativo Total (AT)	55.068.064,50
Patrimônio Líquido (PL)	47.560.985,77
Valor Global Estimado da Contratação	2.752.633,49
Receita Bruta na DRE	75.389.009,05

Da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), constata-se que a Receita Bruta totalizou R\$ 53.888.668,06 (cinquenta e três milhões, oitocentos e

oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e seis centavos) em 2022, e R\$ 75.389.009,05 (setenta e cinco milhões, trezentos e oitenta e nove mil, nove reais e cinco centavos) em 2023.

Da declaração da licitante constata-se o valor total dos contratos firmados pela empresa com a Administração Pública e com empresas privadas, vigentes na data de abertura da licitação, no total de R\$ 37.863.139,04 (trinta e sete milhões, oitocentos e sessenta e três mil, cento e trinta e nove reais e quatro centavos).

O valor global da contratação, conforme planilhas da licitante perfaz R\$ 2.413.073,86 (dois milhões, quatrocentos e treze mil, setenta e três reais e oitenta e seis centavos).

Dessa forma, respondendo aos quesitos definidos no Item 7.2 e subitens, do Edital referente ao Pregão nº 19/2024 - eletrônico, tendo como referências o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a declaração da empresa (Letras “h” e “i”, do item 7.1) apresentados pela licitante e o valor global da contratação, tem-se os seguintes resultados:

1	O Balanço Patrimonial apresentado está na forma da Lei?	Sim
2	O índice de liquidez geral (AC+ARLP / PC+PELP) é igual ou superior a 1 (um) (item 7.2.2, “A” do Edital)?	Sim
3	O índice de liquidez corrente (AC / PC) é superior a 1 (um) (item 7.2.2, “B”, do Edital)?	Sim
4	O índice de solvência geral (AT / PC+PELP) é superior a 1 (um) (item 7.2.2, “C”, do Edital)?	Sim
5	O Capital Circulante Líquido (AC - PC) é igual ou superior a 33,33% do valor total da contratação descritos nas planilhas da licitante (item 7.2.2., “D”, do Edital)?	Sim
6	O Patrimônio Líquido (PL) é igual ou superior a 10,00% do valor estimado para o primeiro ano da contratação (item 7.2.3.3), do Edital?	Sim
7	O Patrimônio Líquido (PL) é igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados pela licitante, vigentes na data de abertura da licitação (item 7.1. “i”, do Edital)?	Sim
8	Há divergência na declaração firmada pela licitante, superior a 10%, em relação à receita bruta discriminada na DRE (item 7.2., letra “i”, subitem “i.2”, do Edital)?	Sim
9	Na hipótese de a resposta ao quesito anterior for positiva, a licitante apresentou as justificativas para tal diferença?	Análise do pregoeiro

Ressalta-se que a divergência entre a declaração firmada pela licitante e a receita bruta foi de 29,74% para baixo em 2022 e de 49,78% para baixo em 2023,

sendo devida a apresentação de justificativa consoante o disposto no subitem 7.1., letra "i", subitem "i.2" do Edital.

Portanto, considerando que os exames foram realizados nas circunstâncias apresentadas, na extensão necessária e de acordo com os procedimentos previstos no Edital, tendo a licitante **alcançado** os índices desejados do Edital e não sendo identificadas impropriedades relevantes, **esta Unidade Técnica opina pela habilitação da empresa licitante neste certame, exclusivamente quanto aos quesitos ora examinados, desde que aceitas pelo(a) pregoeiro(a) as justificativas apresentadas pela empresa para a diferença superior a 10% entre a declaração de contratos firmados com a Administração Pública e empresas privadas e a Receita Bruta discriminada na DRE.**

É o que se informa.

Campo Grande, MS, 11 de junho de 2024.

JOÃO FERNANDO NEVES PREZA
TÉCNICO JUDICIÁRIO
Matrícula 05040547
CRC MS 015293/O-0



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO FERNANDO NEVES PREZA, Chefe de Seção**, em 11/06/2024, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1653154** e o código CRC **786C55D2**.

